

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**Número:** O/004/07/510<sup>a</sup>  
**Data:** 27/09/2013  
**Relator:** Genivaldo Maximiliano de Aguiar  
**Assunto:** Autorização para a Alienação com Desmobilização da Estação de Transferência de Óleo (ETO) da Usina Termoeletrica Piratininga.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório O/004/2013, apresentado pelo Senhor Diretor de Operação, a Diretoria resolve:

- Autorizar a alienação com desmobilização mediante venda ao melhor preço de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), base: setembro/2013, com pagamento 100% (cem por cento) à vista no ato da assinatura da Autorização de Entrega.

**CERTIFICO a aprovação da  
Presente Resolução de Diretoria**

  
**Pedro Eduardo Fernandes Brito**  
**Secretário das Reuniões de Diretoria**  
27/09/2013

## RELATÓRIO À DIRETORIA

**Número:** O/004/2013  
**Data:** 27/09/2013  
**Relator:** Genivaldo Maximiliano de Aguiar  
**Assunto:** Autorização para a Alienação com Desmobilização da Estação de Transferência de Óleo (ETO) da Usina Termoelétrica Piratininga.

### I. HISTÓRICO

Em 08/11/2011 foi emitida pela CETESB a Licença de Operação nº 33004770, para a geração de energia elétrica na Usina Termoelétrica Piratininga, na qual consta em suas exigências técnicas, que a referida licença está "... condicionada ao programa de desmobilização de óleo com a retirada total do mesmo de todos os tanques de armazenamento e a respectiva descontaminação da área.", conforme item 13, da referida licença.

**Justificativa da alienação:** A alienação com desmobilização da Estação de Transferência de Óleo (ETO) da Usina Termoelétrica Piratininga se faz necessária para o atendimento das exigências técnicas da Licença de Operação nº 33004770, emitida pela CETESB em 08/11/2011.

### II. RELATÓRIO

Em síntese, trata-se da venda de 4 (quatro) tanques metálicos, tubulações, equipamentos, óleo combustível 1B, com a completa desmobilização da área, pertencentes à Estação de Transferência de Óleo (ETO) da UTP, os quais são inservíveis para EMAE, cuja destinação aplicável é a alienação mediante venda ao melhor preço, base: setembro/2013, conforme orçamentos obtidos com empresas especializadas do mercado.

A alienação deverá ser efetuada mediante processo licitatório, de acordo com a legislação vigente e Normas da EMAE.

Forma de pagamento: 100% (cem por cento) à vista no ato da assinatura da Autorização de Entrega.

O prazo para a desmobilização de toda a área da ETO será de 9 (nove) meses.

### III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a Diretoria:

- Autorizar a alienação com desmobilização mediante venda ao melhor preço de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), base: setembro/2013, com pagamento 100% (cem por cento) à vista no ato da assinatura da Autorização de Entrega.

  
**Genivaldo Maximiliano de Aguiar**  
Diretor de Operação